



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE Penhora e depósito avaliado

Processo n.º 01299/61 (condado) JEP C VARA CÍVEL / JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
0011752-60.2023

Em 16 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e comarca de Tranca/SP, a Rua das Figueiras, n.º 720, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto expedido na ação de Cumprimento de sentença (contratos) que Eccl Com e serviços com ar condicionado Firlli move a Boate Disc Night Club.

pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos:

- (01) Uma televisão, marca Jansung, plasma, tamanho 32 polegadas, com estado de funcionamento; 01 televisor, marca Jansung, plasma, 32 polegadas, com estado de funcionamento e conservação, valiosos bens penhorados em R\$ 1000,00 (um mil reais) cada uma.

Feito(s) a penhora nominal como foi depositário(s)

o Dr. Edvaldo Oliveira Ribeiro
res. Rua das Figueiras, n.º 720
Reg. 4.613-223-B1.

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, identificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA JEP C VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO